



UNIÃO EUROPEIA



Parlamento Europeu

Até ao dia 7 de Junho cerca de 375 milhões de cidadãos em 27 países europeus, de Helsínquia a Lisboa de Dublin a Varsóvia são chamados às urnas para eleger o próximo Parlamento Europeu, queria dizer-lhe que o seu voto conta, que o seu voto é importante, porque a sua escolha vai ajudar a determinar os resultados da União Europeia nos próximos cinco anos.

A Comissão Europeia tem a iniciativa política, apresenta as propostas para obter resultados que queremos que beneficiem os cidadãos, mas depois das propostas da Comissão Europeia é ao Parlamento Europeu que cabe juntamente com os Governos Nacionais fazer as leis e é também o Parlamento Europeu que fiscaliza as outras Instituições Europeias.

O que a Europa faz terá pois consequências para si próprio, para a sua família, para a sua vida quotidiana, a sua escolha deve portanto reflectir as suas opiniões sobre a forma de enfrentar os grandes desafios do século XXI, por isso queria dizer-lhe que no próximo dia 7 de Junho, o seu voto conta, a escolha é sua.

(Mensagem do Presidente da Comissão Europeia de 18 de Maio de 2009).

Na presente legislatura (Junho de 2004 a Junho de 2009), o Parlamento Europeu aprovou legislação em diversas áreas:

- **Área ambiental;**
- **Alterações climáticas;**
- Segurança, passageiros e competitividade no centro da política de transportes;
- Mercado de produtos e serviços;
- Protecção dos consumidores;
- Promoção ou contributos para uma Europa mais saudável;
- **Emprego e assuntos sociais;**
- Imigração e livre circulação de pessoas;
- Segurança, terrorismo, liberdades cívicas;
- Cultura, educação e desporto;
- Orçamento para as políticas europeias;
- Papel do Parlamento Europeu na cena mundial;
- Decisões institucionais e alargamento.

Para que melhor se compreenda o papel efectivo que esta instituição tem no quotidiano de todos os cidadãos europeus passamos a apresentar algumas das discussões/decisões ocorridas na *Área Ambiental*, das *Alterações Climáticas*, e relativamente ao *Emprego e Assuntos Sociais*.

Na *Área Ambiental* (ou seja relativamente à legislação relacionada com a protecção ambiental) salientam-se o estabelecimento de regras mais estritas relativamente à composição química dos diferentes produtos, bem como à limitação de resíduos (e respectivo tratamento) autorizados.

Alguns exemplos:

- **REACH: nova legislação sobre produtos químicos**

O regulamento REACH sobre o registo, a avaliação e a autorização de produtos químicos tem por objectivo assegurar um elevado nível de protecção da saúde humana e do ambiente, reforçando simultaneamente a competitividade e a inovação. A legislação impõe que os produtores registem todas as substâncias químicas fabricadas ou importadas em quantidades superiores a uma tonelada por ano. (Regulamento aprovado pelo PE: 13/12/2006 e aplicável progressivamente a partir de 1/06/2007).

- **Pesticidas: a segurança em primeiro lu-**

gar

Regulamento que proíbe a utilização de certas substâncias químicas altamente tóxicas na produção de pesticidas e obriga a que outras substâncias de risco sejam substituídas por alternativas mais seguras. O PE adoptou, em paralelo, uma directiva com o objectivo de reduzir a quantidade de pesticidas usados.

(Regulamento e directivas aprovados pelo PE: 13/01/2009; Prazo de transposição da directiva: início de 2011 (24 meses após a entrada em vigor). Regulamento aplicável na totalidade a partir de: 18 meses após a entrada em vigor).

- **Objectivos mais ambiciosos para a reciclagem de resíduos até 2020**

Até 2020, os Estados-Membros terão de aumentar a reutilização e a reciclagem dos resíduos domésticos (papel, metal, plástico e vidro) para um mínimo de 50% e dos resíduos resultantes da construção e da demolição para um mínimo de 70%. Os objectivos gerais da nova directiva são implementar uma política mais ambiciosa e eficaz de prevenção dos resíduos.

(Directiva aprovada pelo PE: 17/06/2008; Prazo de transposição: 24 meses a contar da data de entrada em vigor da directiva).

No âmbito das preocupações actuais com as *Alterações Climáticas*, o PE aprovou o pacote clima-energia. O objectivo da nova legislação é que a União Europeia reduza em 20% as emissões de gases com efeito de estufa. A principal forma de actuação é o fomento da utilização de energias renováveis e a redução das emissões.

Alguns exemplos:

- **Redução das emissões de CO2 de automóveis novos**

O PE aprovou um regulamento que estabelece requisitos de desempenho em matéria de emissões de CO2 dos automóveis novos de passageiros, a fim de assegurar a realização do objectivo geral da UE de 120g CO2/km até 2012.

(Regulamento aprovado pelo PE: 17/12/2008; Aplicável a partir de: terceiro dia após a publicação).

- **Redução das emissões de gases com efei-**

to de estufa provenientes dos combustíveis

Os eurodeputados aprovaram uma directiva que impõe reduções obrigatórias dos gases com efeito de estufa provenientes dos combustíveis. Até finais de 2020, os fornecedores devem reduzir, gradualmente, até 10% as emissões de gases com efeito de estufa através da utilização de biocombustíveis, combustíveis alternativos e reduções a nível da queima e da ventilação nos sítios de produção.

(Directiva aprovada pelo PE: 17/12/2008; Aplicável a partir de: 1/01/2011).

- **Elevar para 20% a quota-parte das energias renováveis**

Outra das directivas que integra o pacote clima-energia diz respeito à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis. São três os sectores abrangidos: electricidade, aquecimento e arrefecimento e transportes.

(Directiva aprovada pelo PE: 17/12/2008; Aplicável a partir de: 18 meses após a entrada em vigor).

No âmbito do tópico *Emprego e Assuntos Sociais* salientamos a discussão em torno da implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho (veja-se o Relatório sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 92/85/CEE do Conselho).

Esta proposta surge da identificação da necessidade de existência de um maior equilíbrio na conciliação entre vida profissional e familiar (*Conselho Europeu de Março de 2006*) e a necessidade de se rever a legislação vigente em matéria de protecção das trabalhadoras grávidas e de licença parental (*Resolução do*


Parlamento Europeu de 21 de Fevereiro de 2008).

Examinada numa Comissão Parlamentar especializada - Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade do Género - presidida pela deputada portuguesa Edite Estrela. O relatório da eurodeputada portuguesa defende que a duração mínima da licença de maternidade na UE seja aumentada das actuais 14 para as 20 semanas e uma licença de paternidade vinculativa de, pelo menos, duas semanas. Várias propostas estão ainda em discussão, tendo a aprovação transitado para a próxima legislatura.

Se acredita no aprofundamento da Liberdade e da Democracia na Europa, se a crise económica e o emprego o preocupam, se deseja o crescimento económico, a criação de oportunidades para todos, se pretende o reforço da solidariedade e da protecção social, se quer lutar pela defesa do meio ambiente, contra as alterações climáticas, pela satisfação das nossas necessidades de energia no futuro, se quer ajudar a que se encontre uma solução para gerir a migração e também para preservar um sistema de Justiça e de Segurança na Europa, se defende uma Europa que influencie decisivamente o que se passa no resto do mundo, se se interessa por qualquer uma destas questões, então deixe-me que lhe diga que a Europa é fundamental também para si, que é na Europa que se decide muito do nosso destino colectivo, e a acção na União Europeia será em larga medida decidida por aqueles que vão rerepresentá-lo no Parlamento Europeu.

(...) o seu voto conta, o seu voto é importante, porque a sua escolha vai ajudar a determinar os resultados da União Europeia nos próximos cinco anos.

(Mensagem do Presidente da Comissão Europeia de 18 de Maio de 2009).



Centro de Informação Europe Direct de Bragança
Campus de Santa Apolónia
Apartado 1172
5301-855 Bragança
Tel. 273 303 282 * Fax. 273 325 405/489
E-mail: ciedbraganca@ipb.pt
Web: <http://www.ciedbraganca.ipb.pt/>